



LEI N.º 4.929 - DE 26 DE ABRIL DE 2022.
Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.267/2014, e dá outras providências.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica alterado o § 1º, do art. 2º, e acrescentados os incisos II e III ao §1º, do art. 2º, da Lei nº 4.267, de 25.03.2014, que dispõe sobre o uso da frota de veículos oficiais do Município de Dracena, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.:

I -;

II -

§ 1º. *Considera-se de representação os veículos oficiais destinados ao uso pessoal das seguintes autoridades:*

I - *Prefeito Municipal;*

II - *Vice-Prefeito Municipal;*

III - *Secretários Municipais.”*

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

850520 13:11:31 2022 11:31 003038

PL - 22
CM - 26

